

LEI Nº 1.992/ 96

**REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.817/93,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muriaé faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam

Art. 2º - Os

Art. 3º - As

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 14 de março de 1996.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé